

| | | | |
|--------------------|--|------|---------------|
| Função | 04 – ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-Função | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | |
| Projeto/Atividade | 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIDESA | | |
| Elemento Despesa | Descrição | Red. | Fonte |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL GAS P13 | 0013 | 1.500.0000000 |
| Valor da Licitação | R\$ 1.314,00 | | |

5.1. E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceitas as condições estabelecidas neste TERMO ADITIVO e assinam em (02) duas vias de igual teor, permanecendo as demais cláusulas do contrato original.

Porto Alegre do Norte, 15 de Abril de 2025

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente CIDESA/NA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

PORTARIA N.º 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Diretor Executivo do CONSPREV.”

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo a senhora LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA portadora da cédula de identidade nº 1381772-8 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 704.803.461-00.

Parágrafo único. A rescisão do contrato de trabalho objeto desta portaria, seguirá as regras aplicáveis aos empregados públicos nomeados em cargo em comissão, não se aplicando ao caso o pagamento de aviso prévio e nem da multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

PORTARIA N° 21/SERRAPREV2025.

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 26001020.1.00058/22-1, páginas: 01/05 emitida pelo INSS em 13/02/2022, em nome da Sra. **LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.605 dias líquidos, correspondentes a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, prestados nos seguintes órgãos:

| Período | Órgão | Dias Líquidos |
|---------|-------|---------------|
|---------|-------|---------------|

| | | |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 28/05/1994 a 14/05/1998 | HOSPITAL GONÇALVES LTDA - ME | 03 anos, 11 meses e 17 dias |
| 15/05/1998 a 16/10/1999 | JOSE CARLOS DI ANNIBALLI ME | 01 ano, 05 meses e 02 dias |
| 01/04/2000 a 30/12/2000 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA | 00 anos, 09 meses e 00 dias |
| 17/03/2001 a 02/05/2001 | MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE MEDICA | 00 anos, 01 mês e 16 dias |
| 01/07/2001 a 15/05/2002 | HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LITDA | 00 anos, 10 meses e 15 dias |

Art. 3º – Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de abril de 2025.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA N° 23/SERRAPREV/2025.

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 10001090.1.00055/12-8, páginas: 01/04; emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 02/07/2012 em nome da Sra. **Maria Paulina de Sousa Camacho**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.973 dias líquidos, correspondentes a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados nos seguintes órgãos:

| Período | Órgão | Dias Líquidos |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 01/10/1979 a 31/12/1979 | HOSPITAL GONCALVES LTDA – ME | 00 Anos, 03 Meses e 00 Dias |
| 01/07/1980 a 22/08/1986 | HOSPITAL GONCALVES LTDA – ME | 06 Anos, 01 Mês e 22 Dias |
| 01/03/1990 a 01/09/1994 | CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA SILVA LTDA – ME | 04 Anos, 06 Meses e 01 Dia |

Art. 3º – Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 15 de abril de 2025.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA N° 25/SERRAPREV/2025.

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 12001040.1.00427/22-0, páginas: 01/03; emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 22/